

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5755, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 267.183,50.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,**

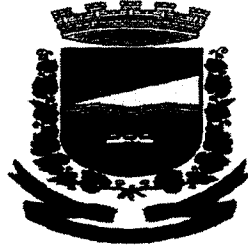
**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art.1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 267.183,50 (duzentos e sessenta e sete  
mil, cento e oitenta e três mil reais e cinquenta centavos), nas unidades  
orçamentárias que seguem:**

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 02 Recursos Transferidos  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2301 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria ..... 3.3.90.30 Material de Consumo  
Valor ..... R\$ 5.000,00  
Recurso ..... 4920 Estr. Serv. Org. de Ações Assist. Farmacêutica

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 02 Recursos Transferidos  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2301 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria ..... 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor ..... R\$ 12.953,06  
Recurso ..... 4920 Estr. Serv. Org. de Ações Assist. Farmacêutica

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 02 Recursos Transferidos  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa ..... 0305 Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2205 Rem., Enc. e Direitos dos Servidores  
Categoria ..... 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor ..... R\$ 40.952,75  
Recurso ..... 4740 Incentivo Programa DST/AIDS



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 02 Recursos Transferidos  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa ..... 0305 Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2205 Rem., Encargos e Direitos dos Servidores  
Categoria ..... 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor ..... R\$ 96.101,37  
Recurso ..... 4710 Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa ..... 0305 Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2305 Manutenção da Vigilância em Saúde  
Categoria ..... 3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção  
Valor ..... R\$ 40.000,00  
Recurso ..... 4001 Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade ..... 2301 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria ..... 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção  
Valor ..... R\$ 10.000,00  
Recurso ..... 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa ..... 0303 Atenção Médica e Alta Complexidade  
Projeto/Atividade ..... 2303 Manutenção da Média e Alta Complexidade  
Categoria ..... 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção  
Valor ..... R\$ 20.000,00  
Recurso ..... 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0232 Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade ..... 2206 - Manutenção da Secretaria  
Categoria ..... 3.3.90.30 Material de Consumo



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Valor ..... R\$ 22.176,32  
Recurso ..... 1027 Transferência EMI/Empresa

Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0232 Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade ..... 2206 - Manutenção da Secretaria  
Categoria ..... 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Valor ..... R\$ 20.000,00  
Recurso ..... 1027 Transferência EMI/Empresa

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

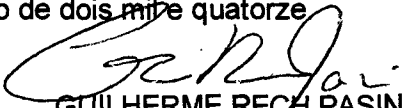
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão da necessidade de utilização das referidas dotações no corrente ano, com despesas de acordo com cada categoria de ambas as Secretarias descritas nas fontes de recursos constantes no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 43  
e publicado (a)  
Em 11 / 03 / 2014.